



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL ICT Nº 01/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 23086.000925/2025-10

OBJETO: ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA (PPGGeo)

BIÊNIO: JANEIRO/2025 – JANEIRO/2027

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), e designada pela PORTARIA/PRPPG Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, conforme estabelece o inciso I do Artigo 9º da Resolução-CONSEPE Nº 17, DE 26 de abril de 2018, no uso de suas atribuições, torna público o Edital ICT nº 01/2025 para eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geologia (PPGGeo) e comunica os procedimentos e datas para o processo eleitoral. Este edital atende também o disposto no Regimento Geral da UFVJM, assim como o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geologia – UFVJM – Nível Mestrado.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha do coordenador e vice-coordenador do PPGGeo, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Campus JK, para o mandato de 02 (dois) anos.

2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A comissão responsável pela condução do processo de eleição que trata o presente edital é composta pelos docentes LUCILIA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA e PEDRO ANGELO ALMEIDA ABREU e pela técnica administrativa ÂNGELA MÁRCIA SOUZA SANTOS sendo presidida pelo primeiro membro, conforme PORTARIA/PRPPG Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

3. DA COORDENAÇÃO DIDÁTICO-CIENTÍFICA E ADMINISTRATIVA DO PPGGEO

3.1. A coordenação didático-científica e administrativa do PPGGeo é exercida por colegiado próprio, tendo como membros natos o coordenador e o vice-coordenador do programa, docentes pertencentes ao quadro permanente em regime de dedicação exclusiva.

3.2. O coordenador e o vice-coordenador são eleitos pelos pares para mandato de dois anos, permitida uma reeleição, de acordo com o disposto no Artigo 5º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geologia – UFVJM – Nível Mestrado, aprovado pelo PPPG da PRPPG em 22/01/2019.

4. DOS CANDIDATOS

4.1. Poderão concorrer ao processo eleitoral regido por este edital as chapas inscritas e compostas por membros permanentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Geologia – UFVJM – Nível Mestrado, atendido o disposto nos Itens 3.1 e 3.2 deste edital.

4.2. A inscrição das chapas para os cargos de coordenador e de vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geologia deverá ser feita com o preenchimento do formulário do Anexo I, respeitados os prazos definidos no cronograma deste edital.

5. DOS ELEITORES

5.1. São eleitores do processo eleitoral de escolha do coordenador e do vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geologia os docentes permanentes do Programa, devidamente credenciados na data da votação.

5.2. Os eleitores referidos no item 5.1 deste edital serão indicados no Anexo 2 deste edital.

5.3 Caso seja necessário alterar a composição de eleitores aptos a votar na eleição deste edital, será

promovida retificação pela comissão eleitoral com divulgação no e-mail oficial dos membros votantes.

5.4. Estão impedidos de votar os docentes que estiverem afastados na data da eleição, independente da natureza do afastamento.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 06 a 10/01/2025 por meio do preenchimento do formulário de inscrição constante no Anexo I deste edital.

6.2. A efetivação e validação da inscrição será consumada com o recebimento do formulário devidamente preenchido e assinado pelos candidatos aos cargos de coordenador e de vice-coordenador, desde que encaminhada para o endereço eletrônico lucilia.oliveira@ict.ufvjm.edu.br até o dia 10/01/2025 às 16 horas.

6.3. As inscrições deferidas pela comissão eleitoral serão divulgadas no dia 10/01/2025 às 17 horas.

6.4. Desde que devidamente fundamentado, caberá recurso contra o resultado de deferimento ou indeferimento de inscrições, atendido o prazo estipulado para recurso, ou seja, de 7h00 até as 17h00 do dia 13/01/2025, sendo o encaminhamento do recurso enviado por e-mail para o endereço lucilia.oliveira@ict.ufvjm.edu.br.

6.5. O resultado de recursos e a composição final das chapas deferidas serão divulgados no dia 15/01/2025, após as 16 horas, junto ao e-mail institucional dos votantes.

7. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

7.1. A votação será realizada por meio do e-voto, sistema eletrônico a ser disponibilizado pelo STI-UFVJM na data e horários definidos para a votação.

7.2. O período de votação virtual será realizado, impreterivelmente, das 8h00 às 16h00 do dia 27/01/2025.

7.3. No caso de motivação excepcional, como a interrupção de energia elétrica no Campus JK que impeça o acesso ao sistema do e-voto, o período de votação virtual poderá ser prorrogado e/ou adiado.

7.4. O voto individual de cada eleitor é secreto.

7.5. Na cédula única virtual de votação constará as chapas inscritas e deferidas.

7.6. Cada eleitor poderá votar na chapa ou em uma das chapas dispostas na cédula única, sendo disponibilizada também as opções de voto em branco e nulo.

7.7. No caso da indicação de voto em mais de uma chapa, este voto será considerado nulo. 7.8. Estará disponibilizado no e-mail institucional, atendendo ao cronograma definido neste edital, a(s) chapa(s) deferida(s) e que comporão a cédula de votação.

8. DA APURAÇÃO

8.1. O processo de apuração pela Comissão Eleitoral será realizado logo após encerrado o horário da votação.

8.2. Será lavrada ata, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, contendo quadro sucinto com a classificação por ordem decrescente do resultado.

8.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

8.4. Em caso de empate, nos termos do Artigo 19 do Regimento Geral da UFVJM, a chapa do candidato a coordenador mais antigo no exercício das suas funções na Universidade será considerada vencedora e em persistindo o empate, será considerado eleito o candidato a coordenador mais idoso, observada a legislação vigente.

8.5. Os votos em branco não serão considerados para a soma de votos de qualquer das chapas inscritas.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

9.1. O resultado apurado será divulgado por e-mail pela Comissão Eleitoral em 28/01/2025, junto ao e-mail institucional dos membros votantes.

9.2. Desde que devidamente fundamentado, caberá recurso contra o resultado do pleito, atendido a data e horário estabelecidos no cronograma (Item 11 deste edital), e deverão ser enviados, por e-mail, para o endereço lucilia.oliveira@ict.ufvjm.edu.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, respeitados os limites

estatutários de competência dessa comissão.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Designação da Comissão Eleitoral	02/01/2025
Publicação do edital	03/01/2025
Publicação da relação de votantes	03/01/2025
Período de inscrição das chapas	06 a 10/01/2025 (até as 16h)
Publicação das chapas deferidas	10/01/2025 (às 17 h)
Período para interposição de recurso contra o resultado das chapas deferidas	13/01/2025 (até às 17 h)
Publicação das chapas válidas, após análise de recurso	15/01/2025
Eleição	27/01/2025
Apuração e Divulgação do Resultado	28/01/2025
Período para interposição de recurso contra o resultado da eleição	29 e 30/01/2025
Publicação do resultado final da eleição, após análise de recurso	31/01/2025
Encerramento do Processo e envio à PRPPG	31/01/2025

Diamantina, 03 de janeiro de 2025.

Professora LUCILIA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA (Presidente)

Professor PEDRO ANGELO ALMEIDA ABREU (Membro)

Técnico Administrativo ÂNGELA MÁRCIA SOUZA SANTOS (Membro)



Documento assinado eletronicamente por **Lucilia Aparecida Ramos de Oliveira, Docente**, em 03/01/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Angelo Almeida Abreu, Docente**, em 03/01/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARCIA SOUZA SANTOS, Servidor (a)**, em 03/01/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1642290** e o código CRC **E1891261**.